

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

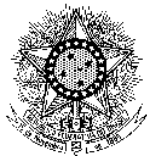
EDITAL Nº 01/2013

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
GUANAMBI**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI-BA torna público que será realizada a 1ª Seleção de Estudantes de Direito/2013, para atuar como estagiários de acordo com instruções constantes do presente edital, da Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal – CJF, e o convênio nº 20/2012 celebrado pela Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, Subseção Judiciária de Guanambi e a Faculdade de Guanambi - FG.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo simplificado será realizado por Comissão Examinadora composta pelo Juiz Federal Diretor da Subseção, Dr. Rodrigo Rigamonte Fonseca, que a presidirá, o Diretor de Secretaria da Vara, Raimundo Duarte Calixto, e o Supervisor da SESAP, Tiago Lopes Lacerda, para cadastro de reserva.
2. A Faculdade conveniada deverá apresentar com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, da data marcada para a aplicação da prova, lista em ordem de classificação, e histórico escolar, de 20 alunos, regularmente matriculados e cursando do 4º ao 7º semestre, que tenham interesse no presente estágio e que obtiveram as melhores médias aritméticas dos conceitos de disciplinas cursadas nos últimos semestres, devendo ser consideradas no cálculo as notas das matérias em que o aluno tenha sido reprovado e desconsideradas as matérias abandonadas.
3. Será aplicada prova de redação para os 20 alunos do curso de Direito da Faculdade de Guanambi indicados em lista apresentada pela referida Faculdade de acordo com o estabelecido no item anterior.
4. A participação de candidato que seja servidor público federal ficará condicionada à apresentação de declaração, renunciando à percepção da Bolsa de estágio referida no item “5” das Disposições Finais deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

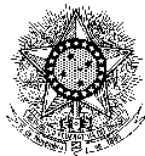
5. Será reservado ao estudante portador de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa seleção.
6. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico para comprovação da deficiência na data marcada para a realização da prova.

II – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova realizar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2013, das 14:00 às 16:00 h**, na sala de treinamento desta Subseção, nesta cidade, salvo indicação tempestiva de outro local, devendo o candidato comparecer no local 30 minutos antes do horário estabelecido.
2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento comprobatório de identidade original com foto, como Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe, devendo, o referido documento, estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário determinado;
 - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;
 - g) não devolver integralmente o material recebido;
 - h) perturbar a ordem dos trabalhos.

III – DO EXAME DE SELEÇÃO

1. A seleção constará de uma prova de redação que versará sobre tema jurídico a ser divulgado no dia e horário marcado para início da prova;
2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

3. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
4. Não será permitida consulta à legislação e doutrina ou qualquer outro documento;

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética da nota da prova de redação e a média aritmética das notas das disciplinas cursadas nos últimos semestres.
2. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
 - a) tiver maior pontuação na prova de redação;
 - b) análise curricular, a critério da comissão.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

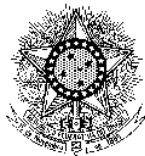
Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no hall do Edifício-Sede desta Subseção, à Av. Santos Dumont, 325, Bairro Aeroporto Velho e no site www.ba.trf1.gov.br no dia 25 de fevereiro de 2013.

VI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso, dirigido ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guanambi-BA, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.
 - 1.1 Da decisão adotada em julgamento pela Comissão Examinadora da Subseção Judiciária de Guanambi-BA não caberá interposição de outro recurso.

VII – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção;
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. A convocação será feita por escrito, e o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Guanambi e manifestar interesse na realização do estágio;
4. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima estabelecidos, nem reclassificação em final de lista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Faculdade respectiva, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/08, art. 3º).
3. A participação do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato.
5. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento, e fará jus à bolsa de estágio mensal conforme valor fixado pela Administração, estando sujeita, inclusive, a alteração.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
7. A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Subseção Judiciária de Guanambi.
8. O presente processo seletivo simplificado não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicável as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.
9. Fica vedada a acumulação do presente estágio com qualquer outro.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi, 05 de fevereiro de 2013.

RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
Juiz Federal Diretor
Presidente da Comissão